

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 493



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Comunicados .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência .....	8
Conselho Municipal de Saúde .....	8
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	35
Edital .....	35

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3430****De 22 de setembro de 2023**

*“Institui o ‘Setembro Amarelo’, no âmbito do Município de Águas de Lindóia”.*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica instituído no âmbito do Município de Águas de Lindóia o “Setembro Amarelo”, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, em alusão à valorização da vida e prevenção do suicídio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****Decretos****DECRETO Nº3929****De 22 de setembro de 2023**

*“Fixa critérios para ampliação de jornada de trabalho docente e carga suplementar de trabalho docente no âmbito do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências correlatas”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art.1º** Os titulares de emprego docente integrantes do quadro do magistério público municipal, observado o interesse público, poderão optar:

**I** - pela ampliação da jornada de trabalho semanal;

**II** - em exercer carga suplementar de trabalho docente.

**Parágrafo único.** As situações previstas nos incisos deste artigo são facultativas ao docente.

**Art. 2º** É facultado ao docente, durante o processo anual de atribuição de classes e aulas, ampliar a jornada de trabalho semanal, desde que observados e atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

**I** - existência de aulas livres em número suficiente ao

alcance de jornada superior prevista em lei;

**II** - possibilidade da ampliação aferida pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a verificar a viabilidade de cumprimento, pelo docente, da jornada de trabalho a ser atribuída;

**III** - a ordem classificatória dos docentes no processo de atribuição de classes e aulas;

**IV** - prestação efetiva das atribuições inerentes ao emprego docente que titulariza, no mínimo em 80% (oitenta por cento) de sua carga horária e dias letivos, a ser apurada durante o período considerado para contagem de tempo de serviço no processo de atribuição de classes e aulas do respectivo ano letivo.

**§1º** Consideram-se como prestação efetiva das atribuições inerentes ao emprego efetivo que titulariza, exclusivamente para os fins deste Decreto, as ausências decorrentes de licença gala, e nojo em virtude de falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos e licenças maternidade e paternidade.

**§2º** O não atendimento a todos os requisitos previstos nos incisos deste artigo não possibilitará a ampliação de jornada de trabalho docente semanal.

**§3º** A ampliação de jornada somente será concedida com o atendimento de todos os requisitos previstos no presente decreto, e, sempre observando o interesse público.

**§4º** O docente interessado na ampliação de jornada de trabalho semanal, ao fazer a opção, já se declara ciente das disposições constantes do artigo 3º deste decreto, ficando sujeito a possibilidade de redução para a jornada de trabalho semanal anterior a ampliação.

**Art. 3º** Ocorrendo a ampliação de jornada, a Secretaria Municipal de Educação, observado o interesse público e seguindo a ordem classificatória dos docentes no processo de atribuição de classes e aulas, poderá reduzir as jornadas semanais dos docentes, retornando-os à jornada anterior, para manter a conformidade entre o número de aulas previstas para a Rede Municipal de Ensino e o número de aulas a serem atribuídas.

**§1º** As disposições constantes do *caput* deste artigo aplicar-se-á aos docentes que optarem pela ampliação de jornada de trabalho semanal.

**§2º** A ordem classificatória a que se refere o *caput* deste artigo, e, exclusivamente para os fins a que se refere o presente artigo, seguirá a ordem decrescente, ou seja, do último professor na lista classificatória com ampliação de jornada para o primeiro classificado.

**Art. 4º** Para a atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente, será obedecida a ordem classificatória dos docentes integrantes do quadro do magistério, em cada área de atuação e/ou componente curricular, definida para o processo de atribuição de classes e aulas, considerando-se também, quando for o caso, o resultado do processo de seleção publicado em Edital, pelas Unidades Escolares com atendimento de classes em tempo integral.

**§1º** As aulas, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente (C.S.T.D.), são aquelas em número insuficiente para configurarem-se como uma nova vaga para emprego público de magistério, aulas relativas a projetos especiais educacionais ou aulas/classes para as quais ainda não haja concurso público em vigência.

**§2º** É facultado ao docente exercer C.S.T.D, desde que observados e atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

**I** - a existência de aulas disponíveis a serem atribuídas a título de carga suplementar aferida pela Secretaria Municipal de Educação;

**II** - a ordem classificatória dos docentes no processo de atribuição de classes e aulas;

**III** - a prestação efetiva das atribuições inerentes ao emprego docente, no mínimo em 80% (oitenta por cento) de sua carga horária e dias letivos em:

a) aulas regulares atribuídas no processo anual de atribuição de classes e aulas;

b) aulas atribuídas à título de carga suplementar.

**§3º** A apuração do percentual mínimo de frequência previsto no inciso III do parágrafo anterior será realizada durante o período considerado para contagem de tempo de serviço no processo de atribuição de classes e aulas do respectivo ano letivo.

**§4º** Caberá aos Secretários de Escola realizar o levantamento previsto no inciso III do parágrafo anterior, assim como dos docentes inscritos para a atribuição de novo período de exercício de CSTD.

**§5º** Consideram-se como de prestação efetiva das atribuições inerentes ao emprego que titulariza, exclusivamente para os fins deste Decreto, as ausências decorrentes de gala e nojo em virtude do falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos e licenças maternidade e paternidade.

**§6º** Obedecida a ordem classificatória, a C.S.T.D. em aulas de componentes curriculares onde atuam os especialistas de área, serão atribuídas, consoante os seguintes critérios:

**I** - em primeiro lugar serão oferecidas aos Professores Titulares de Educação Básica II (PTEB II), com formação específica e atuações nas áreas em que as aulas a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente se fizerem necessárias;

**II** - esgotadas as possibilidades de oferta aos especialistas titulares de salas, serão oferecidas aulas a título de C.S.T.D. aos Professores Adjuntos de Educação Básica II (PAEB II), com formação específica nas áreas em que as Cargas Suplementares ainda se fizerem necessárias;

**III** - aulas sobejadas, a título de C.S.T.D., serão oferecidas, primeiro, aos PTEB II, posteriormente, aos Professores Titulares de Educação Básica I (PTEB I) e, ato contínuo, aos Professores Adjuntos de Educação Básica I (PAEB I) que possuem segunda licenciatura em áreas específicas correspondentes às aulas vagas;

**IV** - a seguir, serão oferecidas aulas a Título de Carga Suplementar de Trabalho Docente aos Professores Titulares de Educação Complementar (PTEC), Professores Titulares de Educação Básica IV (PAEB IV) e Professores Titulares de Desenvolvimento Infantil (PTDI), nesta ordem, que possuem habilitação em áreas específicas correspondentes às aulas vagas;

**V** - na sequência, serão oferecidas aulas a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente aos PTEB II, PAEB II, PTEB I e PAEB I, nesta ordem, que possuem habilitação em disciplinas correlatas às aulas vagas;

**VI** - por fim, serão oferecidas as aulas vagas onde

atuam especialistas, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente, aos PTEB I e posteriormente aos PAEB I, licenciados em Pedagogia, considerando-se a excepcionalidade da situação.

**§7º** Após as atribuições previstas nos incisos I, II e III do §6º deste artigo e, antes de continuar as atribuições a título de C.S.T.D., serão atribuídas como jornada de trabalho as aulas vagas de componentes curriculares nas quais atuam os especialistas, aos PAEB I com sede nas Unidades Escolares Municipais onde tais aulas estejam vagas ou aos PAEB I com sede na Secretaria Municipal de Educação, para os quais ainda não se tenha destinado aulas e/ou classes.

**§8º** As aulas do componente curricular de Educação Física só poderão ser atribuídas para docentes que possuam o registro no Conselho regional de Educação Física (CREF) e comprovarem sua regularidade.

**§9º** Em caráter excepcional e, caso não haja especialistas em Educação Física com registro no CREF, poderão ser atribuídas no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil, aulas de recreação aos PTEB I, em seguida aos PAEB I, depois aos PTEC e, por fim, aos PTDI, obedecendo-se a ordem classificatória.

**§10** Em caráter excepcional, poderão ser oferecidas aulas em substituições temporárias ou esporádicas, no ensino fundamental I, Educação infantil, Projetos e aulas de componentes curriculares ministradas por especialistas, aos Professores Titulares de Desenvolvimento Infantil e Professores Titulares de Educação Complementar, após procederem-se as atribuições previstas nos incisos I a IV do §6º deste artigo.

**§11** Considerando o caráter acessório das aulas atribuídas a título de C.S.T.D., vez que não integram a jornada de trabalho regular do professor, estas poderão ser revogadas, a qualquer época do ano, por decisão final da Secretaria Municipal de Educação, nos casos de:

**I** - efetivações de novos professores que absorvam as aulas esparsas da Rede Municipal de Ensino;

**II** - faltas justificadas e/ou injustificadas reiteradas por parte do docente que assumiu as aulas a título de C.S.T.D.;

**III** - não cumprimento das atribuições inerentes ao docente que assumiu aulas a título de C.S.T.D.

**§12** Nos casos descritos nos incisos II e III do parágrafo anterior, deverá ser instaurado procedimento administrativo sumário no âmbito escolar para a verificação das hipóteses previstas, competindo esta iniciativa ao gestor da Unidade Escolar Municipal, que deverá submeter os fatos e documentos à apreciação e decisão do Conselho de Escola.

**§13** Caso a decisão a que se refere o parágrafo anterior seja pela revogação do exercício atribuído ao professor na Carga Suplementar de Trabalho Docente, deverá ser dada ciência ao servidor mediante notificação escrita acompanhada de relatório fundamentado da decisão, tendo este assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa.

**§14** Apresentada a defesa ou não pelo professor no prazo determinado, todos os documentos serão encaminhados ao titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá emitir decisão final sobre a revogação da carga suplementar, mediante decisão fundamentada.

**§15** Para fins de apuração das faltas justificadas e injustificadas a que se refere o inciso II do §11 deste artigo, deverá ser observado o disposto na legislação municipal vigente.

**§16** Todos os docentes interessados em assumir aulas a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente deverão preencher ficha de manifestação de interesse, na ocasião da publicação dos editais para os concursos de remoção e atribuição, observando os prazos.

**§17** A opção pelo docente apresentada de maneira intempestiva será indeferida de imediato.

**§18** As horas de trabalho a título de C.S.T.D. só começarão a ser pagas após o início do exercício das mesmas.

**§19** O não atendimento a todos os requisitos previstos neste artigo não possibilitará o exercício da C.S.T.D.

**§20** A C.S.T.D somente será concedida com o atendimento de todos os requisitos previstos no presente decreto, e, sempre observando o interesse público, sendo sempre de caráter facultativo.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2024.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 22 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

## Portarias

### **PORTARIA Nº 13.330**

**De 15 de setembro de 2023**

***“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho da servidora **DAIANE GARCIA DOS SANTOS**, RG nº 42.521.776-0 e CPF/MF nº 368.472.518-83, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 15 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

### **PORTARIA Nº 13.331**

**De 18 de setembro de 2023**

***“Dispõe sobre exoneração de***

***servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **ALESSANDRO WAGNER DE SOUZA**, RG nº 19.627.855-7 e CPF/MF nº 16826797801, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, nos termos do Processo nº 4409/2023, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

### **PORTARIA Nº 13.332**

**De 18 de setembro de 2023**

***“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **JOSE MAURO CORREA ALVARENGA**, RG nº 30.152.935-8 e CPF/MF nº 329.170.618-80, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2022/2023, a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **CARLOS TAKESHI OKIDO**, RG nº 29.121.166-5 e CPF/MF nº 264.899.468-82, ENGENHEIRO AGRÔNOMO desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

### **PORTARIA Nº 13.333**

**De 18 de setembro de 2023**

***“Substitui membro da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais, instituída pela Portaria nº 13.007, de 26 de dezembro de 2022”.***

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da**

Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda n.º 16, de 12 de dezembro de 2022, e tendo em vista o Processo n.º 4349/2023, de 29 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO** as informações constantes no bojo do Expediente Administrativo nº4426/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, membro da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais, Sra. Cintia Amigliato, pela Sra. Érika Priscila Camargo Lourenço de Moraes, RG nº 35.882.780-2, CPF/MF nº 283.112.018-70.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13.007, de 26 de dezembro de 2.022.

**Parágrafo único** - Com a modificação operada pela presente Portaria, a Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais, passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

I - **Luciana Patrícia de Lima**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 22.370.689-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 119.351.448-71, que funcionará como Presidente;

II - **Cristiano Isaías Simões Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 30.670.178-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.832.398-31;

III - **Daniel Benedito Rossi Ferreira**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 40.409.155-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 335.931.648-76;

IV - **Fernando Leme de Paula Godoy**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 26.499.965-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 167.624.758-09;

V - **Érika Priscila Camargo Lourenço de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 32.990.718-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 285.093.178-01;

VI - **Wellington Souza dos Santos**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 42.856.306-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 317.055.568-50.

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:**

I - **Vitalina Neta Muniz de Godoi**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 24.671.700-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 120.619.388-33;

II - **Kelly Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 34.600.975-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 288.200.388-97;

III - **Thedra Garcia Cesar Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 23.931.188-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. 279.978.238-83;

IV - **Edna Silva Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 27.865.317-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 180.731.638-99;

V - **Marcelo Bomfim Mariana**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 17.004.578-X e inscrito no CPF/MF sob nº. 264.956.168-80;

VI - **Marivane Godoi de R. Santos**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 30.340.675-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 249.838.208-92.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da

Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de setembro de 2.023.

**GILBERTO ABDOU HELOU**

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.334**

De 18 de setembro de 2.023

**“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”**

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 29 de agosto de 2023, a servidora municipal **MARIANE GASPARDI DI BONITO**, para responder pela função gratificada de Gestor e Fiscal de Contratos desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de setembro de 2.023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.335**

De 18 de setembro de 2.023

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público”**

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, o (a) servidor(a) **FLAVIO GALLORO**, RG nº 10.992.240-2 e CPF/MF nº008.293.758-30, ESCRITURÁRIO, nos termos do Processo nº 4606/2023, a partir desta data

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de setembro de 2.023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13336/2023**

De 18 de setembro de 2023

**"Dispõe sobre contratação de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**CONTRATAR** o(a) servidor(a) **PAULO JOSÉ FERREIRA**, RG nº 56.438.991-2 e CPF/MF nº 44468667885, em virtude de habilitação em Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 001/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de setembro de 2023**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13.337**

**De 20 de setembro de 2023**

**"Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho da servidora **REGINA CELIA DE OLIVEIRA RAMOS**, RG nº 4.144.821-2 e CPF/MF nº 041.053.228-26, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 20 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.338**

**De 20 de setembro de 2023**

**"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica**

**Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0032374, série 00244 - SP, de MAELI RUFINO LIMA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 20 de setembro de 2023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
- Prefeito Municipal -**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização em diversos prédios municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/02).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **27/09/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **09/10/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **09/10/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**O EDITAL se encontrará disponível de: 27/09/2023 à 06/10/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos prédios de diversas Secretarias Municipais, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/02).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **28/09/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **10/10/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **10/10/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**O EDITAL se encontrará disponível de: 28/09/2023 à 09/10/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - Objeto: Chamamento público visando o Credenciamento de empresas interessadas em Desenvolvimento de Aplicativo Turístico para atender eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e demais da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93).** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até **às 14h e 30min do dia 17/10/2023, e reunião de Licitação às 14h e 40min.** Período de Disponibilização do Edital: **25/09/2023 à 16/10/2023**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO Nº 036/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS E FESTA NATALINA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA (SERVIÇO DE BUFFET), VISANDO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM BASE NO ART. 75 INC. II DA LEI 14.133/23 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2.aguas@hotmail.com](mailto:cotacao2.aguas@hotmail.com), até às **17h00min do dia 27 de setembro de 2023.**

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

**Águas de Lindóia, 21 de setembro de 2023**

**Rodrigo Felipe Quirino**

**Diretor de Compras e Licitações**

### Comunicados

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da

Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a Ata de Abertura do Envelopes de Habilitação referente ao **Processo Nº 118/2023 - Tomada de Preços Nº 007/2023**, a presente Ata será disponibilizada no site [www.aguasdellindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br) no link licitação, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Águas de Lindóia, 22 de setembro de 2023

Atenciosamente,

**Rodrigo Felipe Quirino**

**Presidente da Comissão Julgadora de Licitações**

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### LEI MUNICIPAL Nº 3061 DE 06 DE ABRIL DE 2018

#### Ofício 018/2023 - CMDPD

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares e convida os suplentes e demais cidadãos interessados, para a **9ª Reunião Ordinária de 2023**, a ser realizada no dia 28 de setembro, às 09:00h, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Águas de Lindóia, 12 de setembro de 2023.

Gabriela Ribeiro Goes Bozvoliev

Presidente do CMDPD

### Conselho Municipal de Saúde

#### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Secretária Municipal de Saúde de Águas de Lindóia CONVIDA a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023**, que será realizada na forma presencial no dia 27 de setembro de 2023, a partir das 9h, na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada na Rua Prof. Carolina Froes Mendes, nº 351, Centro.

Águas de Lindóia, 18 de setembro de 2023.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA E AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas



de Lindóia, representado por seu Presidente, Sr. Eliel Marcos Fernandes, CONVOCA seus membros e convida os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023 E REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2023, que será realizada às 9 horas do dia 27 de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes, nº 351, Centro.

Águas de Lindóia, 18 de setembro de 2023.

Eliel Marcos Fernandes  
Presidente do CMS

.....

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – 27/01/2022

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro, às 11:00h, membros integrantes do COMDEMA e convidados reuniram-se, no Salão da Prefeitura de Águas de Lindóia/SP. Os trabalhos tiveram início na hora designada, deu-se as boas-vindas aos presentes e apresentou a seguinte pauta: 1- Eleição da mesa gestora da nova gestão 2022 à 2024; 2 – Definição de horário e dia das reuniões; 3 – Assuntos diversos.

O Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga deu boas vindas a todos os presentes e deu início à primeira reunião da nova gestão do COMDEMA, Decreto nº 3.639 de 10 de janeiro de 2022 que nomeia para o biênio 2022-2024 os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA instituído pela Lei Municipal nº 2520 de 01 de junho de 2005. Aproveitou também para agradecer a presença do vereador Marcos Rogério Nucci e da vereadora Andréia Benati Dahdal.

O Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente abriu a reunião explanando a proposta de trabalho do conselho no sentido de que este conselho trabalhe de fato com foco em agregar aos assuntos ligados ao meio ambiente do município. Ditas as suas palavras o mesmo abriu para que os membros se candidatassem a assumirem as posições de Presidente e Vice-Presidente. Neste momento o Sr. Marcos Gomes e a Sra. Anátalia Montoro manifestaram interesse. Ficou decidido entre todos, até por dar maior transparência, a votação nominal de forma que os presentes expressassem seus votos levantando as mãos. Após a votação ficou definido por unanimidade como Presidente o Sr. Marcos Gomes e como Vice-Presidente a Sra. Anátalia Montoro. Na sequência, o Secretário Municipal abriu para que os membros se candidatassem a assumirem as posições de 1º Secretário e 2º Secretário. Da mesma forma que a votação para Presidente e Vice, manifestaram interesse o Sr. José Mauro C. Alvarenga como 1º Secretário e o Sr. José Laercio F. Bragato como 2º Secretário. Assim ficou definido por unanimidade.

O José Mauro explanou que fará uma revisão dos instrumentos legais que são Regimento Interno, Decreto e Lei referentes ao COMDEMA a fim de verificar se haverá necessidade de eleger um tesoureiro para o conselho. Caso seja necessário, a votação será na próxima reunião.

Após as votações, foi aberto o espaço para a definição do horário e data das próximas reuniões. Após acatada as sugestões de todos, foi aberta a votação e pela maioria ficou-se definido a realização das reuniões toda última quinta-feira do mês a princípio das 16:00 às 17:00 horas. Porém, ficou ressaltado que caso haja necessidade de ajuste, o assunto voltará para pauta.

Por fim, assuntos diversos foram discutidos e o Presidente eleito ficou de marcar com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga um momento para conhecer as atividades em andamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fim de formatar a pauta da próxima reunião.

Ao cabo, após indagar se havia mais alguém para fazer uso da palavra, obteve como resposta o silêncio, razão pela qual agradeceu-se a todos e decidiu-se pelo encerramento dessa reunião e eu José Mauro Correa Alvarenga, lavrei a presente ata.

JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – 27/01/2022

#### ASSINATURA DOS PRESENTES:

Andréia Benati Dahdal (convidada) \_\_\_\_\_

Marcos Rogério Nucci (convidado) \_\_\_\_\_

José Mauro Corrêa Alvarenga (membro) \_\_\_\_\_

José Laercio Filipi Bragato (convidado) \_\_\_\_\_

Anatalia S. Montoro Del Buono (membro) \_\_\_\_\_

Marcos Aurélio de Araújo Gomes (membro) \_\_\_\_\_

Gabriela Lúcia da Costa e Castro Gomes (membro) \_\_\_\_\_

Neiva Maria Taveira (membro) \_\_\_\_\_

Dagnaldo de Araújo Silva (membro) \_\_\_\_\_

Wellington de Jesus Ramos Vieira (membro) \_\_\_\_\_

Miriam Aparecida Gomes Pinheiro (membro) \_\_\_\_\_

Joel Batista Rodrigues (membro) \_\_\_\_\_

Eduardo D'Aragona Malheiro (membro) \_\_\_\_\_

João Roberto Grejo (membro) \_\_\_\_\_

JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – 24/02/2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA e convidados reuniram-se, no Salão da Câmara Municipal de Águas de Lindóia/SP. Os trabalhos tiveram início na hora designada, deu-se as boas-vindas aos presentes e apresentou a seguinte pauta: 1- Apresentação da equipe de trabalho que desenvolverá a construção do PMMA – Plano Municipal da Mata Atlântica.

O Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga deu boas vindas a todos os presentes e deu início à reunião. Aproveitou também para agradecer a presença da equipe que veio apresentar a proposta de trabalho que será desenvolvido para a elaboração do PMMA – sendo o Sr. Mario Mantovani e a Mariana Gianiaki.

Na sequência o Sr. Mario Mantovani se apresentou passando o histórico de sua trajetória profissional, trazendo as conquistas ligadas às políticas públicas voltadas para o Meio Ambiente no âmbito nacional ao longo desse período. Em seguida a Sra. Mariana Gianiaki contextualizou o trabalho que será desenvolvido no município.

O José Mauro se colocou à disposição informando que a assinatura do Termo de Adesão será feita no dia de comemoração do dia mundial da água (22/03/2022).

O período da reunião foi preenchido por completo para a abordagem do tema da pauta, ficando os demais assuntos direcionados para serem tratados na próxima reunião do conselho.

Ao cabo, após indagar se havia mais alguém para fazer uso da palavra, obteve como resposta o silêncio, razão pela qual agradeceu-se a todos e decidiu-se pelo encerramento dessa reunião e eu José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata.

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, João Roberto Grejo, Érica Ortiz Gimenes, Alessandro Roberto Mendes, Flávia Toledo Lima, Gabriela Lúcia da Costa e Castro Gomes, José Laercio Filipi Bragato, e Fábio Magioli Cadan.

**JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA**  
**SECRETÁRIO - COMDEMA**



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – 24/02/2022

#### ASSINATURA DOS PRESENTES:

Valmir Franco (convidado) \_\_\_\_\_

Marcos Rogério Nucci (convidado) \_\_\_\_\_

José Mauro Corrêa Alvarenga (membro) \_\_\_\_\_

José Laercio Filipi Bragato (convidado) \_\_\_\_\_

Anatalia S. Montoro Del Buono (membro) \_\_\_\_\_

Marcos Aurélio de Araújo Gomes (membro) \_\_\_\_\_

Gabriela Lúcia da Costa e Castro Gomes (membro) \_\_\_\_\_

Neiva Maria Taveira (membro) \_\_\_\_\_

Alessandro Roberto Mendes (membro) \_\_\_\_\_

Dagnaldo de Araújo Silva (membro) \_\_\_\_\_

Wellington de Jesus Ramos Vieira (membro) \_\_\_\_\_

Miriam Aparecida Gomes Pinheiro (membro) \_\_\_\_\_

Joel Batista Rodrigues (membro) \_\_\_\_\_

Eduardo D'Aragona Malheiro (membro) \_\_\_\_\_

João Roberto Grejo (membro) \_\_\_\_\_

Fábio Magioli Cadan (membro) \_\_\_\_\_

Flávia Toledo Lima (membro) \_\_\_\_\_

Érica Ortiz Gimenes (membro) \_\_\_\_\_

04/4

**Ata 3ª Reunião Ordinária do COMDEMA****Águas de Lindóia, 28/04/2022****Pauta**

- 1 - Aspectos jurídicos da constituição do COMDEMA;
- 2 - Aspectos administrativos na gestão do COMDEMA;
- 3 - Administração do Grupo no WhatsApp;
- 4 - Considerações sobre a apresentação da proposta do PMMA - Associação Copaíba; e
- 5 - Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Confirmado quórum mínimo foi dado início à 3ª Reunião do COMDEMA às 16h.

O Presidente do COMDEMA, senhor Marcos Aurélio de Araújo Gomes, pediu a palavra para dirigir a reunião e conduzir a apresentação em Power Point. Solicitou a inversão de pauta para melhor condução dos trabalhos.

2 - Aspectos administrativos na gestão do COMDEMA: Inicialmente abordou os aspectos administrativos do COMDEMA. Tais assuntos serão conduzidos pelo Secretário do COMDEMA. Oficialmente os membros do conselho serão convocados com 3 dias úteis de antecedência, com a indicação de pauta mínima. A representação no COMDEMA é efetivada por seu membro titular e na sua ausência pelo suplente. A apreciação e votação da ata da reunião anterior será apreciada no início da reunião seguinte. A lista de presença deve ser assinada no início da reunião para verificação de quórum. Apresentou o Rito da Ordem dos Trabalhos nas reuniões do conselho: 1. Verificação do quórum; 2. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião ordinária ou extraordinária anterior; 3. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas; 4. Apresentação, discussão e apreciação da pauta; 5. Apresentação, discussão e apreciação de assuntos extra pauta; 6. Comunicados dos membros do COMDEMA; 7. Outros assuntos.

3 - Administração do Grupo no WhatsApp: A administração do grupo no Whatsapp será exercida pelo Secretário e o Presidente. Participam apenas os membros oficiais do conselho. Os membros do COMDEMA podem convidar interessados em participar das reuniões, porém, estes não terão direito a voto. É salutar que os membros do COMDEMA divulguem os trabalhos nas entidades e instituições em que pertencem. O Whatsapp não é para comunicações oficiais, apenas para lembretes. A comunicação oficial sempre será o correio eletrônico.

1 - Aspectos jurídicos da constituição do COMDEMA: Mandato do conselheiro é de 2 anos. As funções desempenhadas pelos conselheiros não são remuneradas, porém, são consideradas como relevante serviço público. A Lei Municipal nº 2771/2010 alterou a composição do COMDEMA com o total de 12 membros titulares e 12 suplentes. Os custos das atividades do COMDEMA correm pelo orçamento vigente do Executivo. Decreto Municipal nº 3639/2022 nomeou a atual gestão. O presidente considera que embora seus membros não possam receber por participarem das reuniões do conselho, mas é possível a remuneração ao desenvolverem atividades técnicas a pedido do conselho e com aprovação do Executivo.

4 - Considerações sobre a apresentação da proposta do PMMA -Associação Copaíba: A implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA) no município de Águas de Lindóia possui o apoio do ambientalista Mário Mantovani (Ex-Secretário da SOS Mata Atlântica e Diretor da ANAMMA). Esta ação é conduzida pela Associação Copaíba (gestora ambiental Mariana). A Associação Copaíba tem se notabilizado por ações de produção de mudas e educação ambiental nos municípios da região e agora iniciou trabalhos em planejamento ambiental. Há necessidade do apoio do COMDEMA. O Termo de Cooperação foi assinado entre a Associação Copaíba e a Prefeitura de Águas de Lindóia. A Associação Copaíba iniciou seus trabalhos através de uma consulta pública sobre percepção ambiental. Foi informado que o município pode se utilizar de instrumentos de gestão ambiental, apoio à agricultura sustentável e criar mecanismos legais para o fundo municipal de meio ambiente com ferramentas de gestão e transparência. Que poderia atuar na recuperação de áreas degradadas, e que atualmente vivemos época de extremos climáticos. Citou que a SOS Mata Atlântica criou o primeiro mapeamento do bioma Mata Atlântica do Brasil e indicou o MapBiomas. Indicou a Lei Federal nº 11428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e ações possíveis de serem implantadas a partir desta legislação. Se comprometeu em enviar a apresentação ao COMDEMA.

5 - Atividades da Secretaria de Meio Ambiente: Sem informes.

#### Extra Pauta

Foi abordado pelo Vereadora Andreia e discutido com os membros do COMDEMA a questão do serviço de coleta de poda, entulho e móveis inservíveis pela Prefeitura.

Foi abordado pelo Presidente Marcos o impacto do evento sobre carros antigos na cidade, notadamente sobre os resíduos gerados, e como a Prefeitura se prepara para um evento como este.

Foi abordado pela Conselheira Érica a transversalidade do tema ambiental com o Conselho da Cidade (CONCIDADES).

O Presidente Marcos abordou a importância da participação dos membros do COMDEMA nas reuniões do conselho, bem como do registro oficial destas participações.

O Presidente Marcos informou sobre desconhecer a existência do Regimento Interno do COMDEMA, bem como se o conselho possui correio eletrônico próprio e pasta na nuvem para disponibilização de material aos membros do conselho.

#### Presentes

Membros do COMDEMA: João Roberto Grejo, Érica Ortiz Gímenes, José Roberto Mazutti Kosmel, Laercio Filipi Bragato, Regiane Zucato e Marcos Aurélio de Araújo Gomes

Convidados: Vereadora Andreia Benati Dahdal

Marcos Aurélio de Araújo Gomes

Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – 28/07/2022

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA e convidados reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início na hora designada, e esta reunião se deu de forma híbrida, acontecendo de forma presencial e virtual. Deu-se as boas-vindas aos presentes, foi realizada a leitura da ATA da 3ª reunião e aprovada unanimemente e foi apresentada a seguinte pauta: 1 - Indicação nº 106/2022; 2 - Edital de Audiência Pública – LDO 2023; 3 - Processo nº 6521/2021; 4 - Estação meteorológica; 5 - Cata “bagulho” poda, entulho e móveis inservíveis.

O item 1 da pauta foi fruto de uma indicação da vereadora Andreia Dahdal na qual a mesma questiona sobre a fiscalização com relação às podas feitas pela CPFL e plantio de árvores, manutenção das árvores plantadas e controle das autorizações de podas e supressões. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga explicou o trâmite que vem gerindo dentro da secretaria a respeito da contratação de fiscal de meio ambiente em função da dependência da realização de um concurso para a contratação de fiscal, e reforçou a questão da fiscalização e acompanhamento que é feito atualmente por ele mesmo, além do registro e arquivo de todas as avaliações técnicas que são feitas que culminam ou não nas podas e/ou supressões realizadas mediante solicitação de municipais. Quanto ao item 2 da pauta o presidente do conselho Sr. Marcos Gomes se comprometeu em detalhar a LDO e trazer os pontos na próxima reunião. O item 3 da pauta refere-se ao processo do solicitante Multi Hotéis, para o qual decidiu-se em manter a resposta formulada pelo conselho. No item 4 discutiu-se da possibilidade de o SAAE disponibilizar por meio do site oficial da Prefeitura Municipal as informações oficiais dos índices meteorológicos. Também se discutiu sobre a estação meteorológica se está em pleno funcionamento e como acessá-la, e para isso o conselho vai cobrar o conselheiro Laércio para que o mesmo explique como fazer, uma vez que o mesmo acompanha este processo da estação meteorológica desde sua implantação. Por fim, o Secretário Municipal José Mauro Corrêa Alvarenga explanou sobre o item 5 informando que a Prefeitura Municipal não faz a coleta de inservíveis e restos de poda reforçando o uso do ecoponto para o descarte deste tipo de material. Também aventou a possibilidade de uma reunião com mais atores municipais para a ampla divulgação de seu projeto “Evite Poluição! Faça uma doação!”, no qual todos participantes se interessaram, mas não foi concretizada nenhuma data nem os participantes.

Na sequência o Sr. presidente do conselho comentou em provocar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a respeito de outros assuntos como o FMMA e as autorizações/vistorias técnicas em árvores que são feitas pela Secretaria. O Secretário Municipal José Mauro se colocou a disposição para contribuir no que for necessário.

Estiveram presentes na reunião: de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga e Érica Ortiz Gimenes e de forma virtual: Alessandro Roberto Mendes, Fábio Magioli Cadan, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Flávia Toledo Lima, Regiane Zucato, João Roberto Grejo e Andréia Benati Dahdal (convidada).

O período da reunião foi preenchido por completo para a abordagem do tema da pauta, ficando os demais assuntos direcionados para serem tratados na próxima reunião do conselho.

Ao cabo, após indagar se havia mais alguém para fazer uso da palavra, obteve como resposta o silêncio, razão pela qual agradeceu-se a todos e decidiu-se pelo encerramento dessa reunião e eu José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES

PRESIDENTE

JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA

SECRETÁRIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – 25/08/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA e convidados reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início na hora designada, e esta reunião se deu de forma híbrida, acontecendo de forma presencial e virtual. Deu-se as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte pauta: 1 - Regimento Interno do COMDEMA; 2 - Proposta da elaboração do Sistema de Informações Ambientais Municipal; 3 - Proposta orçamentária para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e para o COMDEMA e Questionamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Pelo fato de o Sr. Presidente não ter participado desta reunião por problemas justificados, o item 1 da pauta ficou para ser explanado na próxima reunião. Quanto ao item 2 da pauta, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga falou de criar uma sistemática de compilar essas informações e deixa-las disponíveis para acesso de todos, porém este procedimento ainda permanece em estudo por envolver não só o fato de compilar os dados, mas também de toda sistemática envolvida para colocar isso disponível com acesso a todos. Para o item 3 da pauta, foi dito pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que era necessário aguardar a reunião e apresentação do orçamento para poder apresentar o valor do orçamento para o ano de 2023, porém o mesmo apresentou que o FMMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente) está com aproximadamente R\$ 18.000,00 para que o conselho já comece a discutir projetos e propostas. Para o item 4 da pauta foi aberto para fazerem questionamentos para a Secretaria de Meio Ambiente e no momento foi comentado a respeito de uma denúncia de desvio de curso d'água. O Secretário da pasta se colocou à disposição para realizar diligência ao local e verificar se houve infração e tomar as devidas providências. Também foi solicitado que seja apresentado pelo conselheiro Laercio como ter acesso aos dados da estação meteorológica. Foi comentado também a respeito de uma denúncia de desmatamento em área da fonte Socorro Bebidas e o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente explicou que já tinham recebido esta denúncia e que após vistoria in loco com o Engenheiro Agrônomo técnico da Prefeitura constatando apenas corte de eucaliptos e não vendo corte de árvores nativas, a fim de não incorrer em possível erro, a mesma foi encaminhada para a Polícia Ambiental para averiguação e tomadas das devidas providências. Também foi solicitado pelo conselheiro Joel uma vistoria em conjunto em uma erosão que se formou na área onde se localizava a ocupação da caixa d'água e também solicitou uma verificação do plantio das árvores realizado na área atrás do Vacance.

*Estiveram presentes na reunião: de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, João Roberto Grejo e Joel Batista Rodrigues, e de forma virtual: Érica Ortiz Gimenes, Alessandro Roberto Mendes, Flávia Toledo Lima, Regiane Zucato, Anatalia S. Montoro Del Buono e Eduardo D'Aragona Malheiro.*

O período da reunião foi preenchido por completo para a abordagem do tema da pauta, ficando os demais assuntos direcionados para serem tratados na próxima reunião do conselho.

Ao cabo, após indagar se havia mais alguém para fazer uso da palavra, obteve como resposta o silêncio, razão pela qual agradeceu-se a todos e decidiu-se pelo encerramento dessa reunião e eu José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata.

**JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA**  
**SECRETÁRIO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 29/09/2022

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:15h, e esta reunião se deu de forma híbrida, ou seja, de forma presencial e virtual. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art 19 foi solicitado pelo Presidente a ata da 5ª reunião anterior para leitura, discussão e votação. O Secretário informou que a minuta da ata da 5ª reunião do COMDEMA foi disponibilizada por correio eletrônico a todos os membros, razão pelo qual não o trouxe impressos para esta reunião. Ocorreu o mesmo com as minutas das atas da 2ª e 4ª reuniões. O Presidente solicitou que estas minutas fossem tratadas em próxima reunião com as suas apresentações impressas, considerando que não houve tempo hábil dos conselheiros para sua apreciação e também para a melhor condução dos trabalhos.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências expedidas e recebidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências expedidas, mas que recebemos ofício da Câmara Municipal convocando para a Audiência Pública sobre o projeto de captação, tratamento e distribuição de água do Rio do Peixe a ocorrer em 07/10/2022, às 19h.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 28/09/2022, sendo: 1 - Regimento Interno do COMDEMA; 2 - Atualização do projeto de restauração da flora do Morro do Cruzeiro; 3 – Plano Municipal de Mata Atlântica - PMMA.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Sr. Presidente Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o item 1 da pauta com a leitura da compilação do Regimento Interno do COMDEMA, fazendo a leitura e sua discussão. Após a leitura foi estabelecido que sua aplicação se dará a partir da próxima reunião. Foi solicitado ao Secretário que informasse sobre o marco legal do Regimento Interno do COMDEMA. Quanto ao item 2 da pauta, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga explicou a situação atual e andamento do projeto de reflorestamento do Morro do Cruzeiro em conjunto com a Copaíba e Rotary Club de Águas de Lindóia. Para o item 3 da pauta, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o apoio do Presidente do COMDEMA ficaram de se reunir para avaliar o desenvolvimento do trabalho de elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica - PMMA.

Concluída a pauta da ordem do dia e como não houve assuntos a serem tratados como Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra, não obtendo manifestações. O Presidente pediu a palavra e informou que realizará contato com cada um dos conselheiros titulares e suplentes deste conselho com o intuito de verificar com cada um o interesse na continuidade da participação no conselho para aumentar o engajamento e a efetividade de todos.

Não havendo mais assuntos a serem tratados o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e João Roberto Grejo e de forma virtual: Érica Ortiz Gimenes, Alessandro Roberto Mendes, Flávia Toledo Lima, Regiane Zucato, Anatalia S. Montoro Del Buono e Eduardo D'Aragona Malheiro.



---

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

**Presidente do COMDEMA**

---

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Secretário do COMDEMA**

**Águas de Lindóia, 29 de Setembro de 2022.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 22/12/2022

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:16h, e esta reunião se deu de forma híbrida, ou seja, de forma presencial e virtual. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 foi solicitado pelo Presidente a ata da 6ª reunião anterior para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência foi solicitado as atas da 2ª, 4ª e 5ª reuniões ordinárias para leitura, discussão e votação, também sendo aprovadas por unanimidade pelos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas, mas que o COMDEMA recebeu o processo nº 5860/2022 com o assunto 'cópia de documentos'.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 20/12/2022, sendo: 1. Audiência pública sobre a transposição do rio do peixe; 2. Orçamento da pasta de Meio Ambiente para o ano 2023; 3. Eleição do Segundo Secretário.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Sr. Presidente Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta**, e informou que o COMDEMA recebeu ofício da Câmara Municipal convocando para a Audiência Pública sobre o projeto de captação, tratamento e distribuição de água do Rio do Peixe ocorrido no salão nobre da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, em 07/10/2022, às 19h. Alguns membros do COMDEMA também estiveram presentes. O projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal. Houve pequeno tumulto no início dos trabalhos que enfatizavam a preocupação com a qualidade da água para consumo e os possíveis elevados custos de seu tratamento, fato contornado rapidamente com orientações e o apoio da Polícia Militar. Foram apresentadas argumentações sobre a situação atual de abastecimento de água e perspectivas futuras promovido pelo SAAE. Foram apresentadas argumentações técnicas da viabilidade do projeto, bem como os riscos que a população da cidade corre em caso de nova estiagem. A Mesa Diretora dos Trabalhos solicitou que as perguntas da população fossem enviadas de forma escrita, no entanto, foi permitido que algumas pessoas questionassem oralmente. Não houve votação, apenas a apresentação de argumentos dando ciência aos presentes da natureza do projeto. O Presidente informou que durante suas gestões a frente do COMDEMA em 2019/2021 e na atual 2022/2024 não houve nenhuma comunicação ou consulta do Executivo ou Legislativo municipais sobre o projeto apresentado. Considerando as prerrogativas legais do COMDEMA diante de seu objetivo e competências, se faz necessário solicitar os documentos e informações técnicas ambientais sobre o referido projeto, através da elaboração de ofício e encaminhamento ao setor competente, colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes e sem abstenções. **Item 2 da pauta** trata de informações orçamentárias previstas para a pasta de Meio Ambiente durante o ano de 2023. Foi chamado o Secretário do COMDEMA e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Correa Alvarenga para apresentar tais informações, considerando a audiência pública realizada em 05/10/2022 para tratar da Lei Orçamentária Anula (LOA) para 2023. O Secretário informou que está previsto R\$ 500.000,00 para o serviço de castração e capivara através de licitação; que aguarda a definição de estratégia para a ação de coleta seletiva através do Consórcio CISBRA, inclusive está previsto unidades de ecoponto e central de manejo de resíduos, com a reserva de R\$ 400.000,00; que o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) possui R\$ 20.000,00 e que já podemos utilizar este recurso, aguardando apenas a definição de estratégia para a sua utilização. O Secretário se colocou à disposição dos membros do COMDEMA para prestar demais

esclarecimentos. O Presidente do COMDEMA informou que este presente na audiência pública que tratou da consulta popular da LOA 2023 que buscou solicitar intervenção dos vereadores na peça orçamentária para garantir atividade de capacitação dos membros do COMDEMA para que haja uma melhor atuação do colegiado, no entanto, foi informado pelos mesmos que o legislativo apenas aprova ou reprovava o texto enviado pelo executivo, sem fazer alterações, e que existe rubrica orçamentária através do FMMA para esta atividade. **Item 3 da pauta**, considerando que a composição da Diretoria do COMDEMA é composta pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e 2º secretário, e que no início desta gestão não foi eleito um representante para compor o cargo de 2º secretário. E considerando a necessidade de melhorar os trabalhos de secretaria, foi aberto o processo de eleição da vaga de 2º secretário. O Presidente informou que face ao seu convite ao membro do COMDEMA João Roberto Grejo se colocou à disposição para a eleição. Não houve a manifestação de demais membros do COMDEMA para concorrer ao citado cargo. Colocado em votação, e sem que houvesse objeções dos presentes, foi aprovado por unanimidade dos presentes e sem abstenções a eleição de João Roberto Grejo ao cargo de 2º Secretário do COMDEMA.

Concluída a pauta da ordem do dia e como não houve assuntos a serem tratados como Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra, não obtendo manifestações.

Não havendo mais assuntos a serem tratados o Presidente deu por encerrada a reunião às 17:15h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Alessandro Roberto Mendes. E de forma virtual: Flávia Toledo Lima.

---

**Presidente do COMDEMA**

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

---

**Secretário do COMDEMA**

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Águas de Lindóia, 22 de Dezembro de 2022.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 02/02/2023

Ao segundo dia do mês de fevereiro, às 16:06h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:23h após a verificação do quórum, e esta reunião se deu de forma híbrida, ou seja, de forma presencial e remota. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 o Presidente apresentou a ata anterior da 7ª reunião ordinária para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 26/01/2023, sendo: 1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião do COMDEMA realizada em 26/01/2022; 2. Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2.1. Cadastro Castração Animal; 2.2. Planejamento das Ações Ambientais Promovidas pela Prefeitura para 2023; 3. Renovação dos Membros do COMDEMA.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Presidente Sr. Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta**, e questionou o 1º Secretário Sr. José Mauro Corrêa Alvarenga sobre a disponibilização da Ata da 1ª Reunião do COMDEMA realizada em 26/01/2022 para a sua aprovação, o mesmo informou que não conseguiu disponibilizar o documento em tempo para esta reunião e se comprometeu em trazer o documento para a próxima reunião. **Item 2.1 da pauta** trata das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2.1. Cadastro Castração Animal, o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Sr. José Mauro Corrêa Alvarenga informou que foi realizada uma pesquisa entre os profissionais veterinários do município para saber o preço médio praticado para o serviço de castração para cães e gatos. A partir desta pesquisa foi possível o estabelecimento de um valor médio para este serviço, o que permitiu a elaboração do Chamamento Público aos veterinários do município. Apenas duas clínicas responderam ao chamado, a Cris Pet Vet e a World Vet. Foi estabelecido um total de 1200 animais para serem atendidos ao longo do ano de 2023, tanto para animais de rua quanto para de residência, sendo 100 atendimentos por mês divididos entre as duas clínicas. Para o munícipe usufruir deste serviço basta comprovar residência no município, se cadastrar, receber a autorização com o agendamento da clínica, dia e horário. Será iniciado o segundo mês desta ação e a experiência deste início do programa de castração será importante para aprimorar esta política pública. Foi perguntado se esta ação envolveria as capivaras e a participação da Secretaria de Saúde, considerando sua competência para atuar com zoonoses. O Secretário informou que existe uma dotação orçamentária exclusiva para ser utilizada ainda este ano no manejo reprodutivo das capivaras, e que este programa de castração visa atender apenas cães e gatos. Quanto a Secretaria de Saúde informou que ela não possui um setor de zoonoses, razão pela qual esta ação está sendo conduzida pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. **Item 2.2 da pauta** trata do Planejamento das Ações Ambientais Promovidas pela Prefeitura para 2023, o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Sr. José Mauro Corrêa Alvarenga informou que além do Programa de Castração de cães e gatos que é uma ação para ser desenvolvida ao longo de 2023, ainda para o 1º semestre estão previstas ações na área de resíduos sólidos, pois com o lançamento em 19/01/2023 do Plano de Resíduos Sólidos da Região do Circuito das Águas, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA) pretende-se ampliar a coleta seletiva para 100% do município e que atualmente há uma dificuldade com a logística do transporte, pois como não há uma cooperativa no município que possa atuar nesta ação, será necessário encaminhar os resíduos para alguma cooperativa da região. Outra

ação prevista ainda para o 1º semestre é a conclusão da investigação confirmatória em local no bairro dos Tanques, pois este local foi usado durante muitos anos para descarte de resíduos sólidos pela prefeitura, há mais de 30 anos atrás, e pretende-se construir no local uma Central de Manejo de Resíduos. Informou também sobre uma avaliação promovida pela CPFL que apresentou a necessidade de supressão de 150 árvores, que inclusive aceitam promover a compensação de 15 indivíduos arbóreos para cada 1 suprimida, mas que a condução desta ação ainda precisará de maior estudo, inclusive quanto ao manejo de mudas ao longo dos dois primeiros anos após o plantio. Que a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente possui uma avaliação de 44 árvores que necessitam serem suprimidas, mas o Secretário jamais autorizará a supressão de 150 árvores por entender que tal quantidade além de ser demasiada as condições fito sanitárias precisam ser melhor avaliadas. Lembrou que outra ação constante ao longo do ano é o trabalho de paisagismo, citou como exemplo a Praça Francisco Tozzi, em frente ao Balneário Municipal, sendo uma parceria entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras, que as flores plantadas precisam de constante atenção em seu manejo, tanto na qualidade dos insumos, quanto na rega e na retirada de ervas daninhas. Que para isso conta com apenas 2 funcionários da Frente de Trabalho e que além de atuarem com jardinagem, também atuam com a coleta seletiva e o ecoponto. Foi feita uma sugestão para o desenvolvimento de educação ambiental, em uma parceria entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para o envolvimento de crianças nas ações de plantio, sugestão bem apreciada por todos os presentes. **Item 3 da pauta**, trata da Renovação dos Membros do COMDEMA, o Presidente do COMDEMA informou que ainda na primeira semana de Fevereiro deverá confirmar o último nome da renovação, que apresentará ao Secretário da Agricultura e Meio Ambiente para posterior submissão ao Prefeito Gil Helou.

Concluída a Pauta da Ordem do Dia, se passou para a Extra Pauta. O Presidente informou que em sequência numérica dos assuntos tratados nesta reunião daria sequência para o **item 4 da extra pauta**, que trata sobre a numeração das reuniões e respectivas atas. Informou que a sequência correta das reuniões e respectivas atas da atual gestão do COMDEMA, para o biênio de Janeiro/2022 à Dezembro/2023, é a seguinte:

- 1ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 26/01/2022;
- 2ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 24/02/2022;
- 3ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 28/04/2022;
- 4ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 28/07/2022;
- 5ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 25/08/2022;
- 6ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 29/09/2022;
- 7ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 22/12/2022; e
- 8ª Reunião Ordinária do COMDEMA realizada em 02/02/2023.

Concluída a Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra. O 2º Secretário João Roberto Grejo propôs que as atas do COMDEMA fossem publicadas no Diário Oficial do Município, ato concorde de todos os presentes. O 1º Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga fez a sugestão de utilizarmos os recursos contido no Fundo Municipal de Meio Ambiente em projetos ambientais, como por exemplo na elaboração de um plano municipal de arborização. O Presidente Marcos Aurélio de Araújo Gomes também informou a importância da utilização deste recurso na capacitação dos membros do próprio conselho, assim como já havia explanado na audiência pública realizada em 25/10/2022 que tratou a Lei Orçamentária Anual de 2023.

Não havendo mais assuntos a serem tratados pelos conselheiros, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17:25h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e João Roberto Grejo. E de forma virtual: Flávia Toledo Lima e Regiane Zucato.

---

Presidente do COMDEMA

Marcos Aurélio de Araújo Gomes



---

**Secretário do COMDEMA**

*José Mauro Corrêa Alvarenga*

Águas de Lindóia, 02 de Fevereiro de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 09/03/2023

Ao nono dia do mês de março, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:29h após a verificação do quórum, e esta reunião se deu de forma híbrida, ou seja, de forma presencial e remota. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 o Presidente apresentou a ata anterior da 8ª reunião ordinária para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 07/03/2023, sendo: 1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião do COMDEMA realizada em 26/01/2022; 2. Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 3. Renovação dos Membros do COMDEMA.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Presidente Sr. Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta**, de posse da minuta da Ata da 1ª Reunião do COMDEMA realizada em 26/01/2022, foi lida o seu conteúdo para os presentes, aberta a discussão e aprovada por unanimidade. **Item 2 da pauta** trata das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, foi dada a palavra ao Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Sr. José Mauro Corrêa Alvarenga. **Item 2.1 Serviço de Castração**, foi informado que há grande demanda por este serviço, que do dia 01 à 10 de cada mês é feito o cadastro e emissão de autorização para o munícipe e que são atendidos até 100 animais por mês nas duas clínicas veterinárias conveniadas na cidade, a Cris Pet Vet e a World Vet Pet Shop. **Item 2.2 Paisagismo**, foi informado que o serviço de poda realizado pela CPFL continua em andamento e que os restos de poda são direcionados para a trituração e posteriormente para a compostagem. A dificuldade são as chuvas intensas, mas que isso favorece a adubação. **Item 2.3 Coleta Seletiva**, houve o aumento do volume de resíduos destinados à coleta seletiva, acompanhada da diminuição da mistura do resíduo entre seco e úmido. Que a coleta seletiva abrange cerca de 60% do município e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA) é responsável por disponibilizar um caminhão para o transporte dos resíduos para uma cooperativa. **Item 2.4 Investigação Confirmatória**, a etapa da investigação confirmatória realizada pela Falcão Bauer no bairro dos Tanques foi concluída, assim será enviada à CETESB que emitirá avaliação sobre a investigação. Inclusive a etapa anterior de investigação preliminar também foi conduzida pela Falcão Bauer. **Item 3 da pauta**, Renovação dos Membros do COMDEMA, o Presidente do COMDEMA informou que concluiu o convite para vários novos munícipes com vista a serem conselheiros e a renovação de interesse de alguns atuais membros visando a nova composição do conselho municipal. Foi lido para os presentes os nomes desta nova composição. Houve o questionamento se haveria algum impedimento legal quanto a renovação, foi respondido que pelo menos na legislação municipal não havia nenhum impedimento. Dado ciência sobre a nova composição do conselho, o próximo passo será a sua apresentação ao Gabinete do Prefeito. Sua aprovação, através da edição de novo decreto municipal possibilitará melhor qualidade no rumo dos trabalhos do COMDEMA.

Concluída a Pauta da Ordem do Dia, e considerando não haver assuntos Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra. O próprio Presidente fez uso da palavra, informou da dificuldade que seria a realização da reunião em 23/02/2023, considerando que ainda precisava receber os aceites dos novos munícipes que se interessaram em participar da nova



composição do COMDEMA e apresenta-la em nossa reunião para agilizar os trâmites administrativos, razão pela qual a reunião foi transferida para o dia 09/03/2023. Como não houve manifestação dos demais conselheiros e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17:03h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.

**Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e João Roberto Grejo. E de forma virtual: Regiane Zucato e Suelen Pereira Lins Bellini.**

---

**Presidente do COMDEMA**

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

---

**Secretário do COMDEMA**

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Águas de Lindóia, 09 de março de 2023.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 30/03/2023

Ao trigésimo dia do mês de março, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:29h após a verificação do quórum, e esta reunião se deu de forma híbrida, ou seja, de forma presencial e remota. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 o Presidente apresentou a ata anterior da 9ª reunião ordinária para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas. O Presidente esclareceu que há uma correspondência expedida, o Ofício nº 01/2023 que trata da renovação dos Membros do COMDEMA, foi protocolado no Setor de Protocolo em 20/03/2023 e foi realizada a leitura de todo o seu teor aos presentes.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 28/03/2023, sendo: 1. Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2. Real situação de participação dos atuais membros do COMDEMA; 3. Controle administrativo das atas, lista de presença do COMDEMA e publicação no DOM.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Presidente Sr. Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta**, as ações de castração animal continuam em alta, com previsão de alta demanda para o mês de abril. Há dificuldade de disponibilidade de tratorista, embora este assunto já esteja sendo resolvido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, e que o trabalho de manutenção de jardins é intenso e constante. Há alta demanda de processos de fiscalização, da população e do Ministério Público a serem respondidos, que serão trazidos números para melhor ilustração da questão na próxima reunião do COMDEMA. Será publicado edital hoje sobre o manejo reprodutivo das capivaras. Foi reformado a unidade de Ecoponto dos Moreiras. Houve demora na tomada de decisão por parte do Rotary Club de Águas de Lindóia para as ações de plantio e por isso, considerando o período de outono de pouca chuva, baixa temperatura e incidência de pragas foi solicitado a suspensão do plantio até novembro/2023. **Item 2 da pauta**, o presidente do COMDEMA informou que atualmente contamos com apenas 4 membros titulares e seus suplentes. Que os demais membros já extrapolaram em faltas, o que compromete suas participações neste conselho e prejudica o desenvolvimento dos trabalhos. Foi decidido por unanimidade oficializar cada um dos membros sobre sua condição de suspensão de participação nas reuniões do COMDEMA. O presidente buscará interlocução com o Gabinete do Prefeito para esclarecer os motivos que levaram a solicitação de renovação de seus membros. **Item 3 da pauta**, considerando a necessidade de saída antecipada da reunião de dois de seus membros este ponto de pauta não foi abordado, sendo transferido para a próxima reunião.

*Concluída parcialmente a Pauta da Ordem do Dia, e considerando não haver assuntos Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra. Como não houve manifestação dos demais conselheiros e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17:13h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.*

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e João Roberto Grejo e Érica Ortiz Gimenes. E de forma virtual: Flávia Toledo Lima.



---

**Presidente do COMDEMA**

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

---

**Secretário do COMDEMA**

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Águas de Lindóia, 30 de março de 2023.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 27/04/2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:15h após a verificação do quórum, e esta reunião se deu de forma híbrida, ou seja, de forma presencial e remota. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 o Presidente apresentou a ata anterior da 10ª reunião ordinária para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas. O Presidente esclareceu que recebeu resposta via correio eletrônico em 25/04/2023 através do Gabinete do Prefeito, referente ao Ofício nº 01/2023 expedido pelo COMDEMA que trata da renovação dos Membros do COMDEMA. A resposta via despacho foi protocolada através do Processo nº 1272/2023. Foi realizada a leitura de todo o seu teor à plenária e após considerações dos presentes, foi decidido que o Presidente elaborará manifestação considerando a necessidade urgente de renovação deste conselho.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 26/04/2023, sendo: 1. Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2. Real situação de participação dos atuais membros do COMDEMA; 3. Controle administrativo das atas, lista de presença do COMDEMA e publicação no DOM.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Presidente Sr. Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta**, as demais atividades continuam em andamento, mas se destaca que a empresa LinVet venceu o edital sobre o manejo reprodutivo de capivaras; na próxima reunião a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente trará dados numéricos e gráficos para demonstrar o volume de respostas que são elaboradas nos processos de fiscalização, da população e do Ministério Público de até 12 meses atrás; em parceria com a Secretaria de Educação serão disponibilizados galões de água adaptados para a função de “papa-pilhas” e disponibilizados nas escolas municipais; está em fase final de contratação, através da CISBRA de dois caminhões, um com a finalidade de coleta de móveis inservíveis e o outro com a função de atuar com a coleta seletiva, ambos os caminhões atenderão todos os municípios que pertencem ao consórcio. **Item 2 da pauta**, o Chefe de Gabinete Adv. José Carlos Ribeiro do Nascimento Júnior, através do despacho via Processo nº 1272/2023, solicitou ao COMDEMA a oficialização dos impedimentos de participação que acometem alguns dos conselheiros deste conselho, ação que deverá ser executada pelo Presidente. **Item 3 da pauta**, o Segundo Secretário João Roberto Grejo esclareceu que para publicar as atas das reuniões do COMDEMA no Diário Oficial do Município (DOM) é necessário apenas a emissão de ofício direcionado ao Gabinete do Prefeito com tal solicitação. O mesmo procedimento também deverá ser adotado para a criação de uma pasta virtual do COMDEMA no site da Prefeitura para que todas as atas de reuniões estejam disponíveis aos interessados. Será solicitado o serviço de acesso à nuvem de pasta digital para que se possa alocar documentos de acesso à diretoria do COMDEMA e demais conselheiros.

Concluída a Pauta da Ordem do Dia, o Primeiro Secretário do COMDEMA solicitou a inclusão do tema Fundo do Meio Ambiente Municipal como assunto de Extra Pauta. O Secretário alegou a importância de iniciarmos as discussões sobre a utilização do recurso do fundo de meio ambiente municipal, que atualmente representa um pouco mais de R\$ 22.000,00, para a realização de algum projeto. O Presidente alegou a importância de tratarmos deste assunto após a conclusão da renovação dos membros do COMDEMA, quando poderemos ter uma discussão mais abrangente e qualitativa sobre o assunto. Colocado o assunto para a discussão da plenária,

e após manifestação dos conselheiros(as), foi pactuado que dependendo da finalidade de utilização deste recurso seria passível a sua utilização, mesmo com a composição atual de conselheiros do COMDEMA. Ficou decidido que todos os conselheiros apresentarão propostas de projetos na próxima reunião.

O Presidente perguntou aos conselheiros se gostariam de fazer algum comunicado. Como não houve manifestação e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17:39h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e João Roberto Grejo e Érica Ortiz Gimenes. E de forma virtual: Flávia Toledo Lima.

---

### Presidente do COMDEMA

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

---

### Secretário do COMDEMA

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Águas de Lindóia, 27 de abril de 2023.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010



### ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 25/05/2023

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:13h após a verificação do quórum, e esta reunião ocorreu apenas no formato presencial. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 o Presidente apresentou a ata anterior da 11ª reunião ordinária para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas. O Presidente esclareceu que recebemos o convite para participar da Audiência Pública sobre a LDO 2024 a ser realizada em 30/05/2023, às 19h, no salão da Câmara Municipal, e que todos os membros do COMDEMA estão convidados a participar.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 23/05/2023, sendo:

1. Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2. Propostas de projetos ambientais; 3. Alteração de data e horário das reuniões do COMDEMA.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno, o Presidente Sr. Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta - Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, o Secretário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga informou que neste ano, até o mês de abril, foram relatados aproximadamente 180 processos. Foi adotado um procedimento natural de controle do crescimento do mato na Praça do Artesão, através da aplicação de uma mistura de sal, água e detergente, sendo duas aplicações e que demonstrou bom resultado. A partir deste resultado foi solicitado orçamento para aquisição de kit de aplicação, o que possibilitará ganho de tempo e produtividade a ser aplicado em outras praças da cidade. Foi adquirido carretinha para o transporte de material triturado e adubo. Nas praças onde foram plantadas flores para o paisagismo, é realizada a rega dia sim, dia não. Foi iniciada a coleta seletiva, toda a segunda-feira através do serviço de coleta porta-a-porta e containers e que será intensificado a publicidade desta ação. A ação Adota Pet está em vigor desde setembro/2022 e representa um canal oficial da prefeitura que fomenta a adoção de cães e gatos. **Item 2 da pauta - Propostas de projetos ambientais**, o 1º Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga apresentou uma proposta com o tema educação ambiental, através do exemplo de jornalzinho e panfleto da Editora Amigos da Natureza Ltda, podendo ser trabalhado conjuntamente com a Secretaria da Educação, e a tabela de preços da Editora Gralha Azul Ltda sobre tabloide e cartilha, que para 1000 unidades são cobrados R\$ 4,95 e R\$ 4,73, totalizando respectivamente R\$ 4.950,00 e R\$ 4.730,00. O Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes apresentou uma proposta sobre planejamento ambiental, através da aquisição de cartas topográficas na escala de 1:10.000 através do Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC), considerando a inexistência de informações oficiais ambientais sobre o município perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. São 8 cartas topográficas que cobrem todo o município, elas estão disponíveis no formato analógico e digital, sendo R\$ 50,00 a unidade impressa (R\$ 400,00) e R\$ 80,00 a unidade digital georreferenciada (R\$ 640,00), inclusive para prefeituras há 20% de desconto (R\$ 1.040,00 - 20% = R\$ 832,00), consulta no site: <http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapeamento.html>. Os demais membros do COMDEMA não apresentaram propostas. Devido ao adiantado da hora e a saída de alguns conselheiros este assunto não foi suficientemente debatido e será tratado novamente na próxima reunião. **Item 3 da pauta - Alteração de data e horário das**

**reuniões do COMDEMA, devido ao adiantado da hora e a saída de alguns conselheiros, este assunto será tratado na próxima reunião.**

**Concluída a Pauta da Ordem do Dia, e considerando não haver assuntos Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra. Como não houve manifestação e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17:15h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.**

**Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e João Roberto Grejo e Érica Ortiz Gimenes.**

---

**Presidente do COMDEMA**

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

---

**Secretário do COMDEMA**

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Águas de Lindóia, 25 de maio de 2023.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

Lei Municipal Nº 1.437 de 14 de novembro de 1983; Lei Municipal Nº 2520 de 1º de junho de 2005; Lei Municipal Nº 2771 de 30 de abril de 2010

### ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUAS DE LINDÓIA – COMDEMA - 06/07/2023

Ao sexto dia do mês de julho, às 16:00h, membros integrantes do COMDEMA reuniram-se, no Salão Social da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - SP. Os trabalhos tiveram início às 16:13h após a verificação do quórum, e esta reunião ocorreu apenas no formato presencial. O Sr. Presidente do COMDEMA Marcos Aurélio de Araújo Gomes e o Secretário do COMDEMA José Mauro Corrêa Alvarenga deram as boas-vindas aos presentes, e foi apresentada a seguinte sequência dos trabalhos, sendo Expediente e Ordem do Dia.

De acordo com o § 1º art. 19 do Regimento Interno do COMDEMA, o Presidente apresentou a ata anterior da 12ª reunião ordinária para leitura, discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente questionou o Secretário se houve correspondências recebidas e expedidas pelo COMDEMA, o mesmo informou que não houve correspondências recebidas ou expedidas. O Presidente esclareceu que houve correspondências expedidas, sendo: o Ofício nº 02/2023 endereçada ao Gabinete do Prefeito e versa sobre a perda do mandato de entidades junto ao COMDEMA, recebendo o protocolo nº 3345 em 29/06/23; o Ofício nº 03/2023 expedido em 27/06/23 endereçada aos conselheiros Eduardo D'Aragona Malheiro e Joel Batista Rodrigues e versa sobre a perda do mandato da entidade Defesa Civil de Águas de Lindóia junto ao COMDEMA; o Ofício nº 04/2023 expedido em 27/06/23 endereçada aos conselheiros Fábio Magioli Cadan e Leandro de Freitas Mariano e versa sobre a perda do mandato da entidade Câmara Municipal de Águas de Lindóia junto ao COMDEMA; o Ofício nº 05/2023 expedido em 27/06/23 endereçada aos conselheiros José Roberto Mazutti Kosmel e Suelen Pereira Lins Bellini e versa sobre a perda do mandato da entidade Filiado ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia junto ao COMDEMA; o Ofício nº 06/2023 expedido em 27/06/23 endereçada à conselheira Flávia Toledo Lima e versa sobre a perda do mandato da entidade Casa da Agricultura - CATI junto ao COMDEMA; o Ofício nº 07/2023 expedido em 27/06/23 endereçada aos conselheiros Neiva Maria Taveira e Dagnaldo de Araújo Silva, e Wellington de Jesus Ramos Vieira e Miriam Aparecida Gomes Pinheiro e versa sobre a perda do mandato da entidade Sociedade Civil junto ao COMDEMA.

Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o § 3º art. 19 do Regimento Interno do COMDEMA, foi iniciada a Ordem do Dia conforme convocação realizada em 05/07/2023, sendo:

1. Propostas de projetos ambientais; 2. Alteração de data e horário das reuniões do COMDEMA; 3. Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Em atendimento ao § 3º art. 17 do Regimento Interno do COMDEMA, o Presidente Sr. Marcos Aurélio de Araújo Gomes iniciou o **item 1 da pauta - Propostas de projetos ambientais**, após considerações sobre os valores das propostas de educação ambiental e de planejamento ambiental, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente José Mauro Corrêa Alvarenga considerou a dificuldade em se trabalhar com os materiais técnicos sobre planejamento ambiental devido a carência atual da Secretaria sobre mão de obra técnica especializada para trabalhar com tais recursos, e que seria mais indicado a contratação de empresas ou profissionais técnicos especializados que pudessem apresentar o produto final desejado. Quanto ao produto final desejado, foi sugerido o diagnóstico da hidrografia municipal. **Item 2 da pauta - Alteração de data e horário das reuniões do COMDEMA**, devido ao adiantado da hora e a saída de alguns conselheiros, este assunto será tratado na próxima reunião. **Item 3 da pauta - Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, devido ao adiantado da hora e a saída de alguns conselheiros, este assunto será tratado na próxima reunião.

Concluída a Pauta da Ordem do Dia, e considerando não haver assuntos Extra Pauta, o Presidente passou a palavra aos conselheiros, questionando-os se alguém gostaria de fazer uso da palavra. Como não houve manifestação e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a reunião às

17:08h e eu, Secretário José Mauro Corrêa Alvarenga, lavrei a presente ata com a convocação e a lista de presença assinada e validada em anexo.

Estiveram presentes na reunião de forma presencial: José Mauro Corrêa Alvarenga, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, João Roberto Grejo e Regiane Zucato. A conselheira Érica Ortiz Gimenes justificou a ausência.

---

**Presidente do COMDEMA**

**Marcos Aurélio de Araújo Gomes**

---

**Secretário do COMDEMA**

**José Mauro Corrêa Alvarenga**

**Águas de Lindóia, 06 de julho de 2023.**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 02/2023**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Coeficiente Escolar para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(a) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
DIREITO	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
ADMINISTRAÇÃO	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
FISIOTERAPIA	Em conformidade com a Resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013, D.O.U nº 217 Seleção I de 07/11/2013, que dispõe sobre o exercício acadêmico de Estagiário de Fisioterapia	Cadastro Reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura a partir do 4º Semestre e Bacharelado a partir do 5º Semestre.	Cadastro Reserva
ENGENHARIA CIVIL	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
CURSOS NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GESTÃO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL)	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

SERVIÇO SOCIAL	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
GERONTOLOGIA	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
PEDAGOGIA	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 1.087,50 (um mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$140,00 (cento e quarenta reais) por mês, quando necessário devido ao deslocamento para o local de estágio, sendo depositado em cartões confeccionados pelas empresas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
- 2.8.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.
- 2.9. São requisitos para contratação:
- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e upload dos arquivos serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **29/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - Edital 02/2023 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado (a).

**4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No momento da inscrição deverá ser feita a inclusão das matérias e notas obtidas no 1º semestre de 2023 e o UPLOAD (arquivo único em PDF) dos documentos abaixo:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR/BOLETIM - COM AS MATÉRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR) constando as notas obtidas no 1º semestre de 2023.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o upload dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

4.3. Não serão aceitas inscrições que não contenham os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação do coeficiente escolar, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas, conforme mencionado no item 4.1**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente de notas.

5.2. Somente será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 5.0 (cinco).

5.3. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

- Lançar as notas com casas decimais deverá usar ponto. Não usar vírgula. Exemplo: 7.57.
- Para arredondamento será feito em duas casas decimais, a exemplo: 7.566 ficará 7.57.
- Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.

5.4. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não fazer o upload da documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Fazer o upload de documentos ilegíveis e/ou que não contenha as informações solicitadas.

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – Estudante de maior idade;
- II – Inscrição mais antiga;
- III – Semestre mais avançado.

**6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. Após a avaliação, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) aprovados(as) será divulgada no site no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em **20/10/2023**.

6.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **23/10/2023**, para o endereço: [recursos.psp.jundiai@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.jundiai@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da média obtida, semestre/ano cursado, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.8. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **26/10/2023**.

6.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela(o) Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.jundiai@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.jundiai@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

**8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital;
- Histórico escolar/boletim escolar previstos no item 4.1 alínea "a" e "b" deste edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

**9.5.1. DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 - Centro

Águas de Lindóia - SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória.	<b>29/09/2023 até às 12:00 horas do dia 16/10/2023.</b>
Publicação da classificação provisória.	20/10/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	23/10/2023
Publicação da classificação definitiva.	26/10/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 22 de setembro de 2023.

**Diderot Camargo Netto**  
**-Secretário Municipal de Administração-**